



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“ALTERA A LEI Nº 1286/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017, QUE ‘AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 1286/2017 de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um. (29/03/2021).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Presidente